PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 06/01/2020
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 02 /2020

LEI Nº 1915 /2020

RECEBIDO 08/01/2020

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 08/01/2020
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 08/01/2020
Presidente

Altera o art. 3°, da Lei Municipal nº. 1.750/2015, alterada posteriormente pela Lei Municipal nº. 1.892/2019, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O art. 3°, da Lei Municipal 1.750/2015, alterado posteriormente pela Lei Municipal 1.892/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3° - Os recursos financeiros oriundos da alienação do imóvel, sob a autorização desta Lei, destinar-se-á à infraestrutura de imóvel localizado na Rua Garcia Passos, onde futuramente será edificada a nova sede da UBS do Bairro HV." (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

À SANÇÃO
Em 08/01/2020
Presidente

Bicas, 08 de janeiro de 2020.

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 08/01/2020
PRESIDENTE

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
08/01/20 A 22/01/20
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas